TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO N. 024/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Por este instrumento de aditamento e prorrogação contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob N. 45.332.095/0001-89, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, CRISTINA PULS, portadora da CI/RG n. 24.560.072-3 e inscrita no CPF/MF sob o n. 289.418.138-83, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a (OSC), doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.893.350/0001-12, estabelecida à Avenida Raja Gabaglia, 4943, Santa Lucia, CEP: 30.360-663, Fone (31) 3295.5655, institucional@avantesocial.org.br, neste ato representada por seu dirigente VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK, portadora da CI/RG n. M-7.276.797, celebram com fundamento no artigo 55 da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.205/2015, no Decreto Municipal n. 7.276/2016, e do Edital de Chamamento Público n. 006/2022, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, e atendidas às cláusulas e condições que enunciam a seguir:

1. O Município de Mogi Mirim, de acordo com a cláusula primeira – item 1.1 do termo de colaboração obrigou-se a contratação do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade abrigo institucional no município de Mogi Mirim/SP no montante de R$ 910.800,00 (novecentos e dez mil e oitocentos reais).

2. Outrossim, nesta oportunidade, conforme solicitado pela entidade e ratificado pela Secretaria de Assistência Social, com supedâneo no art. 57, do Estatuto Licitatório, e no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 12 meses, ou seja, até **29 de janeiro de 2025.**

3. Ainda, nesta oportunidade, conforme solicitando os valores corrigidos pelo IPCA no percentual no percentual de 4,819246%, passando ao valor de R$ 954.693,69 (novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

4. Com a prorrogação e o aditivo ora firmado o instrumento contratual acumulará o valor de R$ 1.865.493,69 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

5. Para cobrir as despesas decorrentes da presente prorrogação, será onerada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
197	014111.0824410042.086	3.3.50.39.99	1 – Tesouro
203	014111.0824410042.086	3.3.50.39.00	2 – Transf. Conv. Estaduais

6. Por sua vez, fica o presente termo de aditamento e prorrogação fazendo parte integrante e inseparável do ajuste primitivo, (Contrato n. 024/2023), firmado em 30 de janeiro de 2023, referente ao Chamamento Público n. 006/2022, para os fins aqui contidos.

E assim, por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 12 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CRISTINA PULS:28941813883
Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2024.01.12 09:15:31 -03'00'

(a) CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

(a) VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Presidente

TESTEMUNHAS:

Jorge Luís dos Santos

LUCAS MAMEDE DA SILVA
Assinado de forma digital por LUCAS MAMEDE DA SILVA
Dados: 2024.01.11 16:22:09 -03'00'